

**LEI Nº 071,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.993.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de Dezembro de 1993, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais) que será destinado ao custeio das despesas de exercícios anteriores, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 2803.3192.03.07.2043

Valor:.....CR\$ 5.000.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta da Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 2402.3132.10.58.575.2001

Valor :.....CR\$ 5.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
EM 24 DE DEZEMBRO DE 1993

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal